



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 04 de junho de 2025.

### **Indicação nº 107/2025**

*O Vereador **Tercio Jordão Gomes**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à elevada presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, para que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de câmeras de segurança nas dependências das escolas e creches municipais, abrangendo as salas de aula, recepção e corredores de acesso e em suas proximidades*

### **Senhor Presidente;**

O Vereador **Tercio Jordão gomes**, no exercício de seu mandato parlamentar nesta Augusta Casa Legislativa, e no uso das atribuições, legais e regimentais, com fundamento no Art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal Interino, que sejam adotadas as providências necessárias para a instalação de câmeras de segurança nas dependências das escolas e creches municipais, abrangendo as salas de aula, recepção e corredores de acesso, com o objetivo de garantir a segurança dos alunos, professores, diretores e demais servidores das instituições de ensino.

### **Justificativa:**

Considerando a crescente preocupação com a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários das escolas e creches municipais, bem como a necessidade de prevenir e coibir atos de violência, vandalismo e outras ocorrências que possam comprometer o ambiente escolar;

Considerando que a instalação de câmeras de videomonitoramento, devidamente sinalizada, pode contribuir significativamente para a segurança patrimonial e pessoal, além de auxiliar na identificação de possíveis infratores e na produção de provas em caso de incidentes;

Considerando o direito à segurança como um direito fundamental, assegurado pelo Artigo 5º, caput, da Constituição Federal, e o dever do Município em garantir a proteção integral das crianças e adolescentes, conforme preconiza o Artigo 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Trata-se, portanto, de medida de caráter preventivo e de extrema relevância social, resguardando tanto os alunos quanto os profissionais da educação, além de ser ferramenta de apoio na gestão escolar e na proteção do patrimônio público.

### **Ante o exposto, indico ao Sr. Prefeito Municipal Interino que:**

Em especial atenção no atendimento desta Indicação, por se tratar de providência urgente e necessária para o bem-estar da comunidade escolar, sugerindo que, dentro das possibilidades orçamentárias e em consonância com as normas de proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), viabilize a instalação de câmaras de videomonitoramento nas escolas e nas creches municipais e em suas proximidades.

*Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.*

É o que indica.

**Tercio Jordão Gomes**  
Vereador



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 004086/2025**  
**05/06/2025 - 13:15:01**  
**TERCIO JORDAO GOMES**

INDICAÇÃO Nº 107/2025